



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

LEI Nº 722/2017.

Santa Helena – PB. Em 18 de julho de 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$67.000,00 (Sessenta e sete Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.80 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASSJLT

08.243.0030.2119-Manutenção do Programa Criança Feliz

Outros Financiamentos do FNAS

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 7.140,00
3.1.90.14 Diárias.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 22.260,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ...	R\$ 2.200,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .	R\$ 1.400,00
TOTAL .	R\$ 67.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SANTA HELENA, Estado da Paraíba em 18 de julho de 2017.

EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS

Prefeito Municipal